
DIÁRIO OFICIAL





ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETOS

PORTARIA

Nº 001/2019

INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADES



DECRETO

DECRETOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**



DECRETO MUNICIPAL Nº 174 de 28 de dezembro de 2018.

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA
COORDENADORA PEDAGÓGICA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e legislação municipal vigente, Lei Complementar nº 012, de 02 de janeiro de 2008, resolve:

Art. 1º - Exonerar a senhora ADENAIDE DE JESUS MATOS, RG: 0651364205 SSP- BA, do cargo de coordenadora pedagógica, da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Cumpra-se,
Cientifique-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2018.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
prefeituraderioreal@yahoo.com.br
tel: (75) 3426-1320



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**



DECRETO MUNICIPAL Nº 175 de 28 de Dezembro de 2018.

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA
COORDENADORA PEDAGÓGICA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e legislação municipal vigente, Lei Complementar nº 012, de 02 de janeiro de 2008, resolve:

Art. 1º - Exonerar a senhora ADRIANA ALVINA DA SILVA, RG: 1312459700 SSP- BA, do cargo de coordenadora pedagógica, da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Cumpra-se,
Cientifique-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2018.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
prefeituraderioreal@yahoo.com.br
tel: (75) 3426-1320



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**



DECRETO MUNICIPAL Nº 176 de 28 de Dezembro de 2018.

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA
COORDENADORA PEDAGÓGICA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO.*

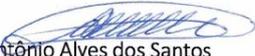
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e legislação municipal vigente, Lei Complementar nº 012, de 02 de janeiro de 2008, resolve:

Art. 1º - Exonerar a senhora CAMILA SOUZA DE JESUS RG: 33805288 SSP- SE, do cargo de coordenadora pedagógica da Secretaria Municipal de educação;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Cumpra-se,
Cientifique-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2018.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
pfeituraderioreal@yahoo.com.br
tel: (75) 3426-1320



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**



DECRETO MUNICIPAL Nº177 de 28 de Dezembro de 2018.

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA
COORDENADORA PEDAGÓGICA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e legislação municipal vigente, Lei Complementar nº 012, de 02 de janeiro de 2008, resolve:

Art. 1º - Exonerar a senhora CARINE DE ANDRADE SANTOS RG: 1171140061 SSP- BA, do cargo de coordenadora pedagógica da Secretaria Municipal de educação;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Cumpra-se,
Cientifique-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2018.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
prefeituraderioreal@yahoo.com.br
tel: (75) 3426-1320



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**



DECRETO MUNICIPAL Nº 178 de 28 de Dezembro de 2018.

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA
COORDENADORA PEDAGÓGICA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO.*

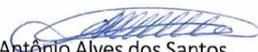
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e legislação municipal vigente, Lei Complementar nº 012, de 02 de janeiro de 2008, resolve:

Art. 1º - Exonerar a senhora DAMILE DA CRUZ VENAS COSTA RG: 1258149338 SSP- BA, do cargo de coordenadora pedagógica da Secretaria Municipal de educação;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Cumpra-se,
Cientifique-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2018.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
prefeituraderioreal@yahoo.com.br
tel: (75) 3426-1320



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**



DECRETO MUNICIPAL Nº 179 de 28 de Dezembro de 2018.

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO
COORDENADOR PEDAGÓGICO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e legislação municipal vigente, Lei Complementar nº 012, de 02 de janeiro de 2008, resolve:

Art. 1º - Exonerar o senhor DANIEL BRAZ DA SILVA RG: 1377014 SSP- SE, do cargo de coordenador pedagógico da Secretaria Municipal de educação;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Cumpra-se,
Cientifique-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2018.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
prefeituraderioreal@yahoo.com.br
tel: (75) 3426-1320



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**



DECRETO MUNICIPAL Nº 180 de 28 de Dezembro de 2018.

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO
COORDENADOR PEDAGÓGICO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e legislação municipal vigente, Lei Complementar nº 012, de 02 de janeiro de 2008, resolve:

Art. 1º - Exonerar o senhor **DANILO DO NASCIMENTO VALENÇA RG: 0986361119 SSP-BA**, do cargo de coordenador pedagógico da Secretaria Municipal de educação;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Cumpra-se,
Cientifique-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2018.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
prefeituraderioreal@yahoo.com.br
tel: (75) 3426-1320



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**



DECRETO MUNICIPAL Nº 181 de 28 de Dezembro de 2018.

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA
COORDENADORA PEDAGÓGICA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e legislação municipal vigente, Lei Complementar nº 012, de 02 de janeiro de 2008, resolve:

Art. 1º - Exonerar a senhora EDILMA PEREIRA DA COSTA DE JESUS RG: 0986434957 SSP-BA, do cargo de coordenadora pedagógica da Secretaria Municipal de educação;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Cumpra-se,
Cientifique-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2018.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
prefeituraderioreal@yahoo.com.br
tel: (75) 3426-1320



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**



DECRETO MUNICIPAL Nº 182 de 28 de Dezembro de 2018.

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA
COORDENADORA PEDAGÓGICA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e legislação municipal vigente, Lei Complementar nº 012, de 02 de janeiro de 2008, resolve:

Art. 1º - Exonerar a senhora EDVANIA BARBOSA MATIAS RG: 0917967178 SSP- BA, do cargo de coordenadora pedagógica da Secretaria Municipal de educação;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Cumpra-se,
Cientifique-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2018.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
prefeituraderioreal@yahoo.com.br
tel: (75) 3426-1320



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**



DECRETO MUNICIPAL Nº 183 de 28 de Dezembro de 2018.

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA
COORDENADORA PEDAGÓGICA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e legislação municipal vigente, Lei Complementar nº 012, de 02 de janeiro de 2008, resolve:

Art. 1º - Exonerar a senhora GILMARA PEREIRA DOS SANTOS RG: 1330931742 SSP- BA, do cargo de coordenadora pedagógica da Secretaria Municipal de educação;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Cumpra-se,
Cientifique-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2018.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
prefeituraderioreal@yahoo.com.br
tel: (75) 3426-1320



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**



DECRETO MUNICIPAL Nº 184 de 28 de Dezembro de 2018.

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA
COORDENADORA PEDAGÓGICA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e legislação municipal vigente, Lei Complementar nº 012, de 02 de janeiro de 2008, resolve:

Art. 1º - Exonerar a senhora GIRLEIDE DOS SANTOS MELO RG: 0875036201 SSP- BA, do cargo de coordenadora pedagógica da Secretaria Municipal de educação;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Cumpra-se,
Cientifique-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2018.

Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
prefeituraderioreal@yahoo.com.br
tel: (75) 3426-1320



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**



DECRETO MUNICIPAL Nº 185 de 28 de Dezembro de 2018.

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA
COORDENADORA PEDAGÓGICA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e legislação municipal vigente, Lei Complementar nº 012, de 02 de janeiro de 2008, resolve:

Art. 1º - Exonerar a senhora GLAUCIA PRISCILA DOS SANTOS RG: 32585942 SSP- SE, do cargo de coordenadora pedagógica da Secretaria Municipal de educação;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Cumpra-se,
Cientifique-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2018.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
prefeituraderioreal@yahoo.com.br
tel: (75) 3426-1320



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**



DECRETO MUNICIPAL Nº 186 de 28 de Dezembro de 2018.

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO
COORDENADOR PEDAGÓGICO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e legislação municipal vigente, Lei Complementar nº 012, de 02 de janeiro de 2008, resolve:

Art. 1º - Exonerar o senhor GLEISON SILVA COSTA SANTANA RG: 1008577600 SSP- BA, do cargo de coordenador pedagógico da Secretaria Municipal de educação;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Cumpra-se,
Cientifique-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2018.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
prefeituraderioreal@yahoo.com.br
tel: (75) 3426-1320



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**



DECRETO MUNICIPAL Nº 187 de 28 de Dezembro de 2018.

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO
COORDENADOR PEDAGÓGICO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e legislação municipal vigente, Lei Complementar nº 012, de 02 de janeiro de 2008, resolve:

Art. 1º - Exonerar o senhor JAIR MOREIRA RODRIGUES RG: 1013770536 SSP- BA, do cargo de coordenador pedagógico da Secretaria Municipal de educação;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Cumpra-se,
Cientifique-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2018.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
prefeituraderioreal@yahoo.com.br
tel: (75) 3426-1320



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO MUNICIPAL Nº 188 de 28 de Dezembro de 2018.

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA
COORDENADORA PEDAGÓGICA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e legislação municipal vigente, Lei Complementar nº 012, de 02 de janeiro de 2008, resolve:

Art. 1º - Exonerar a senhora JAQUELENE ALVES DOS SANTOS DO NASCIMENTO RG: 1290770972 SSP- BA, do cargo de coordenadora pedagógica da Secretaria Municipal de educação;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Cumpra-se,
Cientifique-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2018.

Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
prefeituraderioreal@yahoo.com.br
tel: (75) 3426-1320



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**



DECRETO MUNICIPAL Nº 189 de 28 de Dezembro de 2018.

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO
COORDENADOR PEDAGÓGICO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e legislação municipal vigente, Lei Complementar nº 012, de 02 de janeiro de 2008, resolve:

Art. 1º - Exonerar o senhor JOÃO MARIO ALVES DO NASCIMENTO RG: 0823122140 SSP-BA, do cargo de coordenador pedagógico da Secretaria Municipal de educação;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Cumpra-se,
Cientifique-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2018.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
prefeituraderioreal@yahoo.com.br
tel: (75) 3426-1320



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**



DECRETO MUNICIPAL Nº 190 de 28 de Dezembro de 2018.

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO
COORDENADOR PEDAGÓGICO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e legislação municipal vigente, Lei Complementar nº 012, de 02 de janeiro de 2008, resolve:

Art. 1º - Exonerar o senhor JOELSON DE JESUS RG: 1016979029 SSP- BA, do cargo de coordenador pedagógico da Secretaria Municipal de educação;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Cumpra-se,
Cientifique-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2018.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
prefeituraderioreal@yahoo.com.br
tel: (75) 3426-1320



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**



DECRETO MUNICIPAL Nº 191 de 28 de Dezembro de 2018.

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO
COORDENADOR PEDAGÓGICO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e legislação municipal vigente, Lei Complementar nº 012, de 02 de janeiro de 2008, resolve:

Art. 1º - Exonerar o senhor JONATHAS DA SILVA MATOS RG: 2082911306 SSP- BA, do cargo de coordenador pedagógico da Secretaria Municipal de educação;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Cumpra-se,
Cientifique-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2018.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
prefeituraderioreal@yahoo.com.br
tel: (75) 3426-1320



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**



DECRETO MUNICIPAL Nº 192 de 28 de Dezembro de 2018.

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA
COORDENADORA PEDAGÓGICA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e legislação municipal vigente, Lei Complementar nº 012, de 02 de janeiro de 2008, resolve:

Art. 1º - Exonerar a senhora JOSIMEIRE DE ALMEIDA SANTOS RG: 0651366674 SSP- BA, do cargo de coordenadora pedagógica da Secretaria Municipal de educação;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Cumpra-se,
Cientifique-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2018.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
prefeturaderioreal@yahoo.com.br
tel: (75) 3426-1320



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**



DECRETO MUNICIPAL Nº 193 de 28 de Dezembro de 2018.

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA
COORDENADORA PEDAGÓGICA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e legislação municipal vigente, Lei Complementar nº 012, de 02 de janeiro de 2008, resolve:

Art. 1º - Exonerar a senhora JUDITE DE SOUZA SANTOS RG: 0768093589 SSP- BA, do cargo de coordenadora pedagógica da Secretaria Municipal de educação;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Cumpra-se,
Cientifique-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2018.

Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
prefeituraderioreal@yahoo.com.br
tel: (75) 3426-1320



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**



DECRETO MUNICIPAL Nº 194 de 28 de Dezembro de 2018.

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA
COORDENADORA PEDAGÓGICA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e legislação municipal vigente, Lei Complementar nº 012, de 02 de janeiro de 2008, resolve:

Art. 1º - Exonerar a senhora JUDITE NASCIMENTO OLIVEIRA DOS REIS RG: 0529966700 SSP- BA, do cargo de coordenadora pedagógica da Secretaria Municipal de educação;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Cumpra-se,
Cientifique-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2018.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
prefeituraderioreal@yahoo.com.br
tel: (75) 3426-1320



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**



DECRETO MUNICIPAL Nº 195 de 28 de Dezembro de 2018.

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA
COORDENADORA PEDAGÓGICA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e legislação municipal vigente, Lei Complementar nº 012, de 02 de janeiro de 2008, resolve:

Art. 1º - Exonerar a senhora LEANDRA CARMEM DOS SANTOS RG: 1017006601 SSP- BA, do cargo de coordenadora pedagógica da Secretaria Municipal de educação;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Cumpra-se,
Cientifique-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2018.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
prefeturaderioreal@yahoo.com.br
tel: (75) 3426-1320



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**



DECRETO MUNICIPAL Nº 196 de 28 de Dezembro de 2018.

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO
COORDENADOR PEDAGÓGICO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e legislação municipal vigente, Lei Complementar nº 012, de 02 de janeiro de 2008, resolve:

Art. 1º - Exonerar o senhor MACIO JOSE DE JESUS SILVA RG: 1008647675 SSP- BA, do cargo de coordenador pedagógico da Secretaria Municipal de educação;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Cumpra-se,
Cientifique-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2018.

Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
prefeituraderioreal@yahoo.com.br
tel: (75) 3426-1320



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**



DECRETO MUNICIPAL Nº 197 de 28 de Dezembro de 2018.

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA
COORDENADORA PEDAGÓGICA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e legislação municipal vigente, Lei Complementar nº 012, de 02 de janeiro de 2008, resolve:

Art. 1º - Exonerar a senhora MARCIA DOS REIS SANTOS SILVA RG: 0376651709 SSP- BA, do cargo de coordenadora pedagógica da Secretaria Municipal de educação;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Cumpra-se,
Cientifique-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2018.


Antonio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
prefeituraderioreal@yahoo.com.br
tel: (75) 3426-1320



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**



DECRETO MUNICIPAL Nº 198 de 28 de Dezembro de 2018.

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA
COORDENADORA PEDAGÓGICA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e legislação municipal vigente, Lei Complementar nº 012, de 02 de janeiro de 2008, resolve:

Art. 1º - Exonerar a senhora MARIIVANIA DOS SANTOS SANTANA RG: 0751654493 SSP-BA, do cargo de coordenadora pedagógica da Secretaria Municipal de educação;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Cumpra-se,
Cientifique-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2018.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
prefeituraderioreal@yahoo.com.br
tel: (75) 3426-1320



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**



DECRETO MUNICIPAL Nº 199 de 28 de Dezembro de 2018.

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA
COORDENADORA PEDAGÓGICA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e legislação municipal vigente, Lei Complementar nº 012, de 02 de janeiro de 2008, resolve:

Art. 1º - Exonerar a senhora PATRICIA DOS SANTOS DE SOUZA RG: 1376137259 SSP- BA, do cargo de coordenadora pedagógica da Secretaria Municipal de educação;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Cumpra-se,
Cientifique-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2018.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
prefeituraderioreal@yahoo.com.br
tel: (75) 3426-1320



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**



DECRETO MUNICIPAL Nº 200 de 28 de Dezembro de 2018.

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA
COORDENADORA PEDAGÓGICA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e legislação municipal vigente, Lei Complementar nº 012, de 02 de janeiro de 2008, resolve:

Art. 1º - Exonerar a senhora PATRICIA RODRIGUES DE MENEZES DOS SANTOS RG: 33603910 SSP- SE, do cargo de coordenadora pedagógica da Secretaria Municipal de educação;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Cumpra-se,
Cientifique-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2018.

Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
prefeituraderioreal@yahoo.com.br
tel: (75) 3426-1320



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**



DECRETO MUNICIPAL Nº 201 de 28 de Dezembro de 2018.

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO
COORDENADOR PEDAGÓGICO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e legislação municipal vigente, Lei Complementar nº 012, de 02 de janeiro de 2008, resolve:

Art. 1º - Exonerar o senhor SAMUEL SOUZA DE JESUS RG: 20086580 SSP- SE, do cargo de coordenador pedagógico da Secretaria Municipal de educação;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Cumpra-se,
Cientifique-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2018.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
prefeituraderioreal@yahoo.com.br
tel: (75) 3426-1320



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**



DECRETO MUNICIPAL Nº 202 de 28 de Dezembro de 2018.

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO
COORDENADOR PEDAGÓGICO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e legislação municipal vigente, Lei Complementar nº 012, de 02 de janeiro de 2008, resolve:

Art. 1º - Exonerar o senhor UBIRAJARA BARBOSA DOS SANTOS RG: 0903520095 SSP- BA, do cargo de coordenador pedagógico da Secretaria Municipal de educação;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Cumpra-se,
Cientifique-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2018.

Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
prefeituraderioreal@yahoo.com.br
tel: (75) 3426-1320



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**



DECRETO MUNICIPAL Nº 203 de 28 de Dezembro de 2018.

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA
COORDENADORA PEDAGÓGICA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e legislação municipal vigente, Lei Complementar nº 012, de 02 de janeiro de 2008, resolve:

Art. 1º - Exonerar a senhora ALINE FONSECA DE ALMEIDA DA SILVA, RG: 1215374127 SSP- BA, do cargo de coordenadora pedagógica, da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Cumpra-se,
Cientifique-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2018.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
prefeituraderioreal@yahoo.com.br
tel: (75) 3426-1320



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15.088.800/0001-83



DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

“Designa Membros da Comissão de
Licitação, e dá outras providencias.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL**, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores públicos: **EDENILSON ALVES DE OLIVEIRA, RG: 07633783 99 SSP/BA, LUCIANO NASCIMENTO DOS SANTOS, RG: 1374059870 SSP/BA, ALINE FONSECA LIMA, RG: 1008253030 SSP/BA**, como membros titulares da comissão de licitação desta Prefeitura Municipal, sendo presidida pelo primeiro, sendo os membros suplentes os servidores **DENIZE CAMPOS DOS SANTOS, RG: 1459486412 SSP/BA** e **PAULO PINHEIRO DE GÓES, RG: 08231344 07 SSP/BA**, com sede no prédio sede desta Prefeitura Municipal, localizado na Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Estado da Bahia;

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 15 de 02 de janeiro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 02 de janeiro de 2019.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
prefeituraderioreal@yahoo.com.br Tel: (75) 3426-1320



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83**

**DECRETO FINANCEIRO Nº 01.
DE 02 DE JANEIRO DE 2019.**

“Dispõe sobre a Programação Financeira do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social dos órgãos e fundos do Município de Rio Real, para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto nos arts. 8º e 15 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, nas disposições da Lei Municipal de nº 741, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para 2019 e considerando a previsão das receitas e a fixação das despesas estabelecida na Lei Municipal nº 747, de 21 de dezembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovada a Programação da Execução Financeira do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do município, para o exercício de 2019, compreendendo o Fluxo Bimestral de Receita e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, na forma dos Anexos deste Decreto.

Parágrafo único. A programação financeira consiste no controle da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e os limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º. O Fluxo da Execução das Receitas na Programação Financeira indica a estimativa de arrecadação do município, em cada bimestre e no exercício, segundo a sua categoria e origem, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social, na forma dos Anexos deste Decreto.

Art. 3º. O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreende as despesas consignadas a cada Órgão/Unidade Orçamentária, contendo Atividades, Projetos e Encargos Especiais, na forma dos Anexos deste Decreto.

Parágrafo único. A execução de despesas somente poderá ocorrer, respeitados os limites aprovados, na forma dos Anexos II.

Art. 4º. As alterações do Fluxo da Realização das Receitas e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso serão efetivadas mediante Decreto.

Parágrafo único. Os Anexos poderão ser alterados:

I - em decorrência da necessidade de limitação da despesa e movimentação financeira, nos 30 (trinta) dias subsequentes ao final do bimestre em que for verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento da programação da execução de desembolso para o bimestre seguinte, bem como da meta fiscal para o exercício, estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

II - em decorrência da necessidade de reprogramação do fluxo de receitas e do cronograma de desembolso, nos 30 (trinta) dias subsequentes ao final do bimestre, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos no bimestre anterior;

III - a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição de receitas, em razão de ingressos não previstos, e de despesas, pelos créditos adicionais abertos no exercício e que terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes;

IV - a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de programação de receitas e despesas de convênios, na forma do art. 5º deste Decreto.

Art. 5º. O Fluxo de realização das Receitas e o Cronograma de Desembolso com recursos de convênios atenderão a programação constante do respectivo Plano de Aplicação.

Art. 6º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária de 2019 e os créditos adicionais, ao Poder Legislativo, serão entregues até o dia 20 (vinte) de cada mês, em cumprimento ao disposto no art. 168 da Constituição Federal, na Emenda Constitucional 25/00 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, observada a discriminação de sua origem por fonte de receitas.

Art. 7º. Os recursos legalmente vinculados à finalidades específicas serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 8º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária de 2019, e em seus créditos adicionais, aos Fundos serão financeiramente transferidos à conta bancária dos mesmos.

Art. 9º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças encarregada de exercer o efetivo acompanhamento da Execução Financeira do Fluxo Bimestral de Receita e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, aprovados por este Decreto, e suas alterações.

Art. 10º. Este Decreto vigorará de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Real, ESTADO DA BAHIA, em 02 de janeiro de 2019.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

ANEXO I

METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019

R\$ 1

Categoria Econômica da Receita	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
RECEITA CORRENTE	12.592.651	11.530.228	13.763.042	14.944.996	11.842.401	17.563.542	82.236.860
Impostos, Taxas e C. Melhoria	595.864	1.273.550	682.483	525.836	485.755	628.312	4.191.800
Receita de Contribuições	125.171	113.935	134.327	143.061	114.584	168.922	800.000
Receita Patrimonial	10.030	10.453	10.624	133.001	13.781	4.811	182.700
Receita de Serviços	2.250	2.250	2.250	2.250	2.250	2.250	13.500
Transferências Correntes	13.143.300	11.231.790	14.261.875	15.244.035	12.294.009	18.189.521	84.364.530
Outras Receitas Correntes	47.106	3.945	4.671	1.130	319	15.579	72.750
(-) Dedução FUNDEB	(1.331.070)	(1.105.695)	(1.333.188)	(1.104.317)	(1.068.297)	(1.445.853)	(7.388.420)
RECEITA DE CAPITAL	1.426.767	1.426.767	1,426,767	1,426,767	1,426,767	1,426,765	8,560,600
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	1.426.767	1.426.767	1.426.767	1.426.767	1.426.767	1.426.765	8.560.600
TOTAL DA RECEITA	14.019.418	12.956.995	15.189.809	16.371.763	13.269.168	18.990.307	90.797.460



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

ANEXO II

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DA DESPESA
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019

R\$ 1

Órgão/Programa/Projeto	Outubro	PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS												Total
		Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	
Gabinete do Prefeito	1.128.000	78.236	85.622	72.307	88.375	84.768	100.806	81.383	111.666	74.046	90.505	105.976	129.526	1.128.000
Secretaria de Administração	2.260.000	157.026	191.823	146.128	177.378	170.137	207.948	183.376	224.126	148.625	181.662	212.706	259.974	2.260.000
Secretaria Municipal de Finanças	1.335.000	92.758	113.371	85.728	104.779	100.501	122.835	106.322	132.363	87.794	107.304	126.647	153.568	1.335.000
Secretaria Municipal de Transportes	1.422.000	98.803	120.759	91.315	111.807	107.061	130.840	115.381	141.021	93.515	114.295	138.835	163.577	1.422.000
Secretaria Municipal de Obras e serviços Urbanos	13.012.548	904.117	1.105.031	838.600	1.021.269	979.895	1.197.233	1.035.820	1.293.447	855.739	1.045.698	1.224.891	1.468.645	13.012.348
Secretaria M. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	38.207.200	2.654.691	3.244.623	2.433.512	2.998.737	2.878.314	3.513.195	3.100.127	3.789.044	2.512.625	3.070.896	3.598.970	4.359.076	38.207.200
Secretaria Municipal de Saúde	21.808.800	1.515.307	1.852.042	1.400.473	1.711.890	1.641.810	2.008.657	1.786.583	2.182.759	1.434.215	1.752.550	2.032.592	2.508.722	21.808.800
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social	3.522.130	244.723	289.105	228.177	276.438	265.183	324.075	285.785	349.283	231.636	283.089	331.494	406.160	3.522.130
Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente	777.000	53.887	65.084	49.895	60.984	59.494	71.183	63.046	77.058	51.056	62.453	73.129	89.380	777.000
Secretaria M. do Governo e Relações Institucionais	212.800	14.768	19.071	13.865	16.702	18.020	19.580	17.267	21.104	13.994	17.104	20.028	24.479	212.800
Encargos Gerais do Município	3.463.000	240.614	294.084	222.380	271.798	260.702	318.635	280.987	343.428	227.738	278.348	325.029	398.388	3.463.000
Reserva de Contingência	411.184	28.570	34.618	26.405	32.272	30.555	37.834	33.563	40.778	27.041	33.050	39.700	47.288	411.184
Total Poder Executivo	87.567.460	6.063.820	7.435.632	5.622.694	6.872.051	6.681.800	8.068.279	7.104.400	8.683.156	5.759.053	7.037.820	8.240.697	10.071.986	87.567.460
Poder Legislativo	3.240.000	270.000	270.000	270.000	270.000	270.000	270.000	270.000	270.000	270.000	270.000	270.000	270.000	3.240.000
Total dos Desembolsos	90.797.460	6.333.820	7.705.632	5.892.694	7.142.051	6.951.800	8.338.279	7.374.400	8.953.156	6.029.053	7.307.820	8.510.697	10.341.986	90.797.460



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

ARRECADAÇÃO MUNICIPAL

RELATÓRIO DAS PRINCIPAIS MEDIDAS ADOTADAS E A ADOTAR (Art. 13º da LC nº 101/00)

1 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal – constitui um importante instrumento regulador de questões da administração pública nos aspectos da receita e despesas, trouxe mudanças e exigências a serem adotadas e cumpridas por todos os gestores públicos.

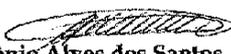
Dentre as principais exigências para uma Gestão Fiscal Responsável destaca-se a previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do Município, pois assim estabelece o art. 11 da citada Lei, que ainda prevê a vedação de transferências voluntárias (convênios) para o Município que não arrecade os impostos a que tem direito.

Diante das exigências legais em comento e da realidade fiscal do Município foram implementadas medidas e outras serão adotadas, objetivando desenvolvimento das ações fiscais.

2 – MEDIDAS ADOTADAS EM IMPLANTAÇÃO.

- ✓ Informatização do setor de tributos;
- ✓ Capacitação dos servidores envolvidos no processo de administração de receitas;
- ✓ Levantamento e análise dos valores inscritos na Dívida Ativa;
- ✓ Identificação dos processos em cobrança administrativa;
- ✓ Identificação dos processos em cobrança judicial;
- ✓ Intensificação das ações de cobrança administrativa e execução fiscal;
- ✓ Revisão do Código Tributário Municipal;
- ✓ Recadastramento imobiliário;
- ✓ Atualização da planta de valores;
- ✓ Recadastramento de contribuintes pessoas físicas e jurídicas;
- ✓ Retenção na fonte sobre os processos de pagamentos, quando devido.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Real, em 02 de Janeiro de 2019.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal



PORTARIA

Nº 001/2019



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**



PORTARIA Nº 001/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Constitui Comissão Permanente de Acompanhamento do Chamamento Público para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL**, Estado da Bahia, no uso suas atribuições legais e considerando à necessidade de acompanhar o Processo de Chamamento Público para Agricultura Familiar, nos termos do art. 14 da lei 11.947/2009 e no art. 21 da Resolução/CD/FNDE nº 26/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Permanente de Acompanhamento do Chamamento Público para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar com a finalidade de estabelecer critérios e procedimentos básicos para aquisição de produtos dos agricultores familiares e empreendedores familiares rurais por meio de suas cooperativas e associações, visando a oferta da alimentação escolar;

Art. 2º. A comissão permanente para acompanhar o Chamamento Público da Agricultura Familiar será constituída pelos servidores públicos municipais: **ALEXANDRA DOS SANTOS RODRIGUES, LIZ CLÁUDIA DA SILVA GORDINHO, CLAUDIA DIRLENE ANDRADE DE CARVALHO DE SOUZA**, sendo que a presidência será exercida pela servidora **LIZ CLÁUDIA DA SILVA GORDINHO**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 02 de janeiro de 2019.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
prefeituraderioreal@yahoo.com.br Tel: (75) 3426-1320



INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADES

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE

A Prefeitura Municipal de Rio Real torna público o resumo da seguinte inexigibilidade: inexigibilidade nº. 001-2019-INEX., Objeto: Contratação da banda ESTAKAZERO para apresentação de show musical durante a tradicional Festa dos Santos Reis no Município de Rio Real Bahia no dia 05 de janeiro de 2019. Empresa Contratada: LEKE EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA - EPP, situada Rua Bahia, 450, Edif. Vereda Empresarial Sala 101, Pituba, Salvador, Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob nº: 05.346.464/0001-78. Valor global R\$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais). Rio Real/BA, 04/01/2019. Regivânia Mara dos Reis Fonseca - Secretária de Administração.

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE

A Prefeitura Municipal de Rio Real torna público o resumo da seguinte inexigibilidade: inexigibilidade nº. 002-2019-INEX., Objeto: contratação da banda SEEWAY para apresentação de show musical durante a tradicional festa dos Santos Reis no Município de Rio Real Bahia no dia 05 de janeiro de 2019. Empresa Contratada: JOSÉ IRINEUTON SOUSA - ME, situada à Rua Antônio A. de Oliveira, 226, Centro, Boquim, Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob nº: 07.633.512/0001-34. Valor global R\$ 20.000,00(vinte mil reais). Rio Real/BA, 04/01/2019. Regivânia Mara dos Reis Fonseca - Secretária de Administração.